



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2026

EDITAL N. 028/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25/2026.

DATA DAS INSCRIÇÕES: 11/08/2026 a 23/08/2026 às 23h59.

DESTINO PARA JUNTADA DOS DOCUMENTOS: <https://forms.gle/XCGcQxuhLLZqGNy78>

OBJETO: Concurso para Professor Titular da Carreira Docente no Departamento de Formação Fundamental, sendo uma única vaga: “Fundamentos Sócio-Antropológicos do Direito” (36h/aula em um semestre) e “Metodologia Jurídica” (36h/aula em outro semestre).

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	2
2. DAS INSCRIÇÕES	2
3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO	3
4. DA REMUNERAÇÃO E POSSE	3
5. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO.....	4
6. DAS PROVAS E FASES DO CONCURSO	5
7. DA FASE 1 - DA PROVA DE DISSERTAÇÃO (peso 2).....	6
9. DA FASE 3 - DA PROVA DIDÁTICA (peso 4).....	8
10. DA FASE 4 - ANÁLISE CURRICULAR CONJUNTA - ADERÊNCIA E TÍTULOS (peso 3).....	9
11. DO RESULTADO FINAL	10
12. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO	10
13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	10
14. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	10
15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO	10
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
17. DA PUBLICIDADE OFICIAL	11
ANEXO I DO QUADRO DE VAGAS E DO PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA.....	12
ANEXO II DA FICHA DE INSCRIÇÃO	13
ANEXO III DO REQUERIMENTO E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS.....	14
ANEXO IV	15
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DISSERTAÇÃO (FASE 1)	15
ANEXO VI DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (FASE 3)	17



1. PREÂMBULO

1.1 O Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, Diretor da Faculdade de Direito de Franca - FDF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, inciso XI do Regimento Interno – RIFDF e demais atos que regulamentam a FDF, bem como o que consta do Processo Administrativo n. 025/2026, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberto o Concurso Público n. 01/2026 para Professor Titular da Carreira Docente no Departamento de Formação Fundamental, sendo: “Fundamentos Sócio-Antropológicos do Direito”; e “Metodologia Jurídica”; cujo plano de ensino resta contido no Anexo I, na forma do art. 1º, §1º e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 256 de 2014, modificada pela Lei Complementar Municipal n. 294 de 2018, e pelas Leis Complementares Municipais n. 420 de 2023 e n. 465 de 2026, e em conformidade com as normas do Plano de Carreira Docente da Faculdade de Direito de Franca, observados o Regimento Interno, as deliberações do Conselho Departamental, a necessidade comprovada pela Administração para as áreas, subáreas e disciplinas, todas aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação.

1.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ter disponibilidade de horário e aderência ao que consta estabelecido no Plano de Ensino da disciplina (Anexo I), conforme exigência também do CEE – Conselho Estadual de Educação, do presente Edital, do Regimento Interno da Faculdade de Direito de Franca, das normas e hierarquias do Plano de Carreira Docente e na forma do processo administrativo n. 25/2026. A contratação dar-se-á sob o regime parcial, com as seguintes especificações de carga horária semanal para atividades de ensino, pesquisa e extensão:

1.3 Fica estabelecido que as horas adicionais ao ensino de sala de aula deverão, prioritariamente, ser preenchidas com atividades extensionistas, de acordo com os procedimentos e diretrizes emanados pela Coordenação de Atividades Extensionistas da FDF, em cumprimento aos preceitos institucionais de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; atendendo a determinação da curricularização das atividades extensionistas determinadas pela Resolução nº 07/2018 - MEC.

1.4 A divulgação oficial e as informações referentes a este Concurso Público serão realizadas no endereço eletrônico: www.direitofranca.br/ e, o resultado final, também publicado no Diário Oficial do Município de Franca.

1.5 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília-DF.

1.6 As provas serão realizadas exclusivamente no município de Franca, Estado de São Paulo.

1.7 As despesas necessárias para realização do Concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres, correrão por conta dos(as) candidatos(as), sem qualquer responsabilidade da FDF.

1.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser suspenso, aditado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FDF, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será de **11/08/2026 a 23/08/2026 às 23h59**.

2.2 Para fins de realizar a inscrição neste Concurso Público, não é necessário que o(a)candidato(a) tenha concluído o curso de pós-graduação *stricto sensu*, porém somente poderá tomar posse o(a) candidato(a) nomeado(a) que entregar, antes da data marcada para a sua investidura no cargo, o título de **MESTRE EM DIREITO**, reconhecido pelo MEC, nos termos da Súmula n. 266 do C. Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2.3 O(A) candidato(a) poderá se inscrever para apenas uma disciplina prevista no presente certame.

2.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, ou a via correio eletrônico.

2.5 É vedada a transferência do valor pago da inscrição para terceiros ou para outros concursos.

2.6 O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.



2.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos(as) amparados(as) pela Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018.

2.8 As informações fornecidas no Formulário on-line de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser excluído deste Concurso Público se o preenchimento for realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as informações.

2.9 O(A) candidato(a) somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar no Edital de Divulgação de Inscrições Deferidas, disponibilizado em www.direitofranca.br.

2.10 A inscrição do(a) candidato(a) atesta seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas retificações.

2.11 A FDF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, diante da necessidade de previsibilidade mínima.

2.12 Será indeferida a inscrição que:

2.11.1. Não atender à forma e aos prazos previstos neste Edital;

2.11.2. Apresentar comprovantes de formação que não correspondam à formação exigida;

2.11.3. Tiver indeferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e não efetivar o pagamento do boleto nos prazos estabelecidos neste Edital.

2.11.4. A relação das inscrições deferidas será divulgada por meio de Edital, disponibilizado em www.direitofranca.br, conforme Cronograma deste Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada com a submissão em arquivos no formato “PDF”, por meio do link de inscrição (<https://forms.gle/XCGcQxuhLLZqGNy78>) fazendo a juntada dos documentos comprobatórios na seguinte ordem:

3.1.1 Ficha de Inscrição, tal qual inserida no Edital, para a disciplina escolhida, sem qualquer alteração, devidamente assinada (Anexo II do Edital);

3.1.2 Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas (Anexo III do Edital), se for o caso;

3.1.3 Cópia de documento de identificação válido e do título de eleitor;

3.1.4 Foto recente de identificação do(a) candidato(a);

3.1.5 Certidão de antecedentes criminais atualizada à época da inscrição (até 30 dias);

3.1.6 Projeto Extensionista (Fase 2), contemplando obrigatoriamente os requisitos mínimos estabelecidos no Anexo V;

3.1.7 Currículo *Lattes* e documentos comprobatórios para a Análise de Aderência Curricular à Disciplina selecionada e Prova de Títulos (Fase 4), com digitalização frente e verso, nos termos dos Anexos VII e VIII;

3.1.8 Comprovante de pagamento do valor da inscrição de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a ser recolhido mediante depósito ou transferência bancária (Banco do Brasil / Agência n. 0053-1 / Conta Corrente n. 230.021-4 / Favorecida: Faculdade de Direito de Franca / CNPJ (PIX) n. 54.157.748/0001-21. As imagens digitalizadas devem estar legíveis para que a inscrição seja deferida.

3.2 As imagens digitalizadas devem estar legíveis para que a inscrição seja deferida.

4. DA REMUNERAÇÃO E POSSE

4.1 A remuneração fixada em hora-aula, cujo valor unitário inicial será àquele fixada no artigo 1º, Anexo I, da Lei Municipal Complementar n. 256/2014, e alterações, com os acréscimos legais (hora-atividade, descanso remunerado e adicional noturno), conforme segue:



Cargo	Categoria	Hora-aula	Auxílio alimentação*
Professor Titular vinculado ao Regime de Tempo Parcial - RTP	Mestre	R\$ 52,03	R\$ 1.100,00
Professor Titular vinculado ao Regime de Tempo Parcial - RTP	Doutor	R\$ 62,46	R\$ 1.100,00
Professor Titular vinculado ao Regime de Tempo Parcial - RTP	Pós-Doutor	R\$ 74,97	R\$ 1.100,00

*A partir de maio/2026, conforme definido em Acordo Coletivo firmado entre os entes públicos municipais com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Franca – SINDServ.

4.2 Não haverá ajuda de custo para estadias e viagens ao(à) professor(a) convocado(a) e contratado(a).

4.3 O(A) candidato(a) aprovado somente será empossado se atender os seguintes requisitos:

4.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de estrangeiro, estar em conformidade com as normas e os procedimentos da legislação vigente;

4.3.2. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

4.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.3.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para candidato(a)s brasileiros do sexo masculino;

4.3.5. Encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

4.3.6. Comprovar o nível de escolaridade, mediante a apresentação do diploma registrado (os diplomas de cursos de graduação, mestrado e doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) ou certificado antes da data marcada para a sua investidura no cargo;

4.3.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

4.3.8. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, ressalvados os casos previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

4.4 Estará impedido de ser empossado o(a) candidato(a) que se enquadrar em, pelo menos, uma das situações que seguem:

4.4.1. Deixar de comprovar os requisitos especificados neste Edital;

4.4.2. Tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão por analogia e a infringência do art. 132, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

4.4.3. Tiver sido proibido de contratar com o Poder Público, por sentença transitada em julgado, no prazo nela estabelecido, nos termos da Lei 8.429/1992.

5. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O atendimento diferenciado para candidato(a) que preencheram o Anexo III consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, acesso e mesa para cadeirante, prova ampliada, tempo adicional para a realização da prova, espaço para amamentação e prorrogação do início das provas do sábado para o domingo (no caso de candidato(a) sabatista). Destaca-se que no atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.2 Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da Prova de Dissertação, o(a) candidato(a) também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o §2º, do art. 40 do Decreto n. 3.298/99.

5.3 Ao(À) deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho A3 e letra correspondente a corpo 24.

5.4 A candidata lactante, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova, e tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova de Dissertação, além de registrar este tipo de



atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe.

5.5 Não será permitida a realização das provas pela candidata que solicite amamentação e que não levar acompanhante.

5.6 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.7 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

5.8 O acompanhante e a criança deverão permanecer no local de prova até a saída definitiva da candidata.

5.9 O(A) candidato(a) sabatista que desejar requerer o adiamento das provas do sábado, deverá encaminhar, também, uma declaração de sabatista emitida pela Igreja e solicitar a postergação das atividades para o domingo conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

5.10 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos(as) que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6. DAS PROVAS E FASES DO CONCURSO

6.1 A avaliação consistirá em quatro fases sucessivas:

6.2 Fase 1: Prova de Dissertação, de caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 100 (cem) pontos e nota mínima de 70 (setenta) pontos;

6.3 Fase 2: Avaliação de Projeto Extensionista, de caráter classificatório, com valor máximo de 100 (cem) pontos. O(A) candidato(a) deverá enviar o projeto no ato da inscrição, conforme regras mínimas do Anexo V;

6.4 Fase 3: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 100 (cem) pontos e nota mínima de 70 (setenta) pontos.

6.5 Fase 4: Análise de Aderência Curricular e Prova de Títulos, de caráter CLASSIFICATÓRIO. A Análise de Aderência Curricular avaliará o grau de vinculação da trajetória do candidato à grande área da disciplina, atribuindo maior pontuação a currículos aderentes, valendo até 100 pontos (Anexo VII). A classificação geral do currículo (Prova de Títulos) avaliará as produções que não estão na grande área, valendo até 100 pontos (Anexo VIII). Esta fase não possui caráter eliminatório.

6.6 Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) por Banca Examinadora específica, composta por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) professores docentes da Instituição (internos) e 1 (um) professor externo convidado, todos com titulação mínima de Doutorado.

6.7 Não poderão compor a Banca Examinadora membros que tenham algum dos impedimentos relacionados abaixo:

6.7.1. (ex)cônjuge ou (ex)companheiro de candidato(a), mesmo que divorciado;

6.7.2. cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade, afinidade ou adoção, até o terceiro grau, inclusive;

6.7.3. quem tem ou teve relação societária em atividade profissional com algum dos candidatos(as);

6.7.4. pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com o(a) candidato(a) ou respectivo cônjuge ou companheiro.

6.8 Em todas as sessões e fases do Concurso é obrigatório que o(a) candidato(a) apresente documento de identificação oficial com foto, sob pena de ter impedido o acesso ao local de provas e, conseqüentemente, ser eliminado do Concurso.

6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira



nacional de habilitação (somente modelo com foto).

6.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; certidão de reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

6.11 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.12 A identificação especial será exigida, também, o(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.13 O celular ou qualquer outro equipamento eletrônico do(a) candidato(a) deverá permanecer desligado na sala de provas, em qualquer uma das fases, sob pena de desclassificação, a ser analisada pela Comissão de Concurso Público.

6.14 O(A) candidato(a) não poderá fazer uso de câmera fotográfica, áudio, vídeo, ou qualquer outro tipo de equipamento eletroeletrônico no local de provas.

6.15 Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.16 Não será permitida a entrada de candidato(a) no ambiente de provas portando armas, ou com sinais visíveis de embriaguez ou de uso de substâncias entorpecentes.

6.17 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:

6.17.1. o seu telefone celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas;

6.17.2. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

6.17.3. utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro(a) candidato(a), durante a realização da prova escrita;

6.17.4. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe organizadora e/ou de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidato(a);

6.17.5. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

6.17.6. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

6.17.7. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; ou

6.17.8. se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, além das cominações legais cabíveis.

7. DA FASE 1 - DA PROVA DE DISSERTAÇÃO (peso 2)

7.1 A prova de dissertação é aquela realizada pelo(a) candidato(a) a partir de um ponto escolhido pela Comissão do Concurso Público, nomeada por delegação do Diretora FDF, dentre aqueles pertinentes ao programa da disciplina escolhida pelo(a) candidato(a), ao plano de ensino da referida disciplina e à bibliografia mínima descrita no Anexo I, a ser realizada na forma presencial nas dependências da Unidade II da FDF, sala de Pós-graduação, 1º andar, localizada à Av. Major Nicácio, n. 2.305, bairro São José, Franca/SP.

7.2 Será eliminado o(a) candidato(a) que não estiver presente, na sala de provas, no horário previsto para o início da Prova de Dissertação.



7.3 A Prova de Dissertação tem como objetivo avaliar os conhecimentos do(a) candidato(a) na área específica da vaga, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

7.4 Serão observados os seguintes critérios na correção da Prova de Dissertação, nos termos do Anexo IV, quais sejam:

7.5 Conhecimento sobre o assunto;

7.6 Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese;

7.7 Uso da linguagem correta e adequada; e

7.8 Atualização do(a) candidato(a) em relação ao tema, especialmente sobre a jurisprudência mais recente.

7.9 A Prova de Dissertação será desenvolvida utilizando-se, unicamente, as folhas de papel fornecidas pela organização do Concurso, bem como deverá ser utilizado unicamente caneta de cor tinta azul ou preta que não será disponibilizada pela Instituição.

7.10 Poderão ser utilizadas folhas de rascunho, fornecidas pela organização do Concurso; no entanto, elas não serão consideradas para fins de avaliação e/ou recurso, devendo ser devolvidas juntamente com as folhas de resposta da Prova.

7.11 As folhas de resposta da Prova de Dissertação e as folhas de rascunho conterão somente o código de identificação do(a) candidato(a) e todas deverão ser devolvidas ao final.

7.12 A duração máxima da Prova de Dissertação será de 90 (noventa) minutos, sem consulta a qualquer material.

7.13 Após o término da Prova de Dissertação, a Banca Examinadora se reunirá para a correção.

7.14 Para efeitos de correção e pontuação na Prova de Dissertação, os critérios serão considerados em conformidade com o Anexo IV.

7.15 Os últimos 3(três) candidatos sairão juntos da sala de aplicação.

7.16 Será anulada a prova do(a) candidato(a) que assinar, rubricar, utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que o identifique em sua Prova de Dissertação, ou cuja letra seja ilegível, acarretando sua eliminação do Concurso.

7.17 Será considerado(a) aprovado(a) na Prova de Dissertação o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 70,00 (setenta) pontos, ficando, nessa hipótese, habilitado(a) à avaliação de seu Projeto Extensionista e à realização da Prova Didática.

7.18 Somente prosseguirão neste Concurso e farão a Prova Didática, os(as) candidato(as) aprovados na Prova de Dissertação, classificados em ordem decrescente da nota.

7.19 O resultado da Prova de Dissertação será divulgado no sítio eletrônico da FDF.

7.20 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso do Resultado da Prova de Dissertação, conforme Cronograma deste Edital.

7.21 Os recursos da Prova de Dissertação, devidamente fundamentados e instruídos, devem ser dirigidos à Banca Examinadora.

8. DA FASE 2 - AVALIAÇÃO DE PROJETO EXTENSIONISTA (peso 1)

8.1. A Fase 2 consiste na apresentação e avaliação de um Projeto Extensionista formulado pelo(a) candidato(a), o qual deverá evidenciar proposta de atividade jurídica de interação entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade externa.

8.2. O Projeto de Atividades Extensionistas deverá ser enviado NO ATO DA INSCRIÇÃO (conforme item 3.1.4), e prever uma duração de 55 (cinquenta e cinco) horas, contemplando obrigatoriamente os requisitos mínimos estabelecidos no Anexo V.

8.3. A avaliação do Projeto Extensionista terá caráter exclusivamente classificatório, valendo até 100 (cem) pontos, e será realizada pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora, conforme critérios do Anexo V.

8.4. A não entrega do projeto não eliminará o(a) candidato(a), mas implicará em nota zero nesta fase.



9. DA FASE 3 - DA PROVA DIDÁTICA (peso 4)

9.1 A Prova Didática será realizada em sessão pública na **forma presencial**, e que terá início com o Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos(as).

9.2 Os candidato(as) poderão se fazer representados para o **sorteio** da ordem de apresentação por procurador nomeado com procuração com fins específicos.

9.3 Serão eliminados(as) do certame os(as) candidatos(as) que não estiverem presentes, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no momento do sorteio da ordem de apresentação e do sorteio dos pontos da respectiva disciplina, inclusive aqueles(as) que tenham interposto recurso.

9.4 No momento do Sorteio da Ordem de Apresentação, não será permitida a presença dos candidatos(as) eliminados na Prova de Dissertação.

9.5 Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o(a) candidato(a) ao ser chamado pela Banca Examinadora e não estiver presente será eliminado.

9.6 Como parte integrante da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá apresentar, antes do início de sua exposição, o “Plano de Aula” impresso e entregá-lo a cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora, relacionado à área de conhecimento da vaga e articulado com as atividades de ensino e pesquisa no âmbito do Magistério Superior.

9.7 O(A) candidato(a) não poderá adentrar o local da Prova Didática sem que estejam presentes todos os membros da Banca Examinadora.

9.8 O(A) candidato(a), no início da sua apresentação expositiva referente à Fase 3 – Prova Didática, deverá entregar a cada um dos membros da Banca Examinadora o Plano de Aula impresso, sob pena de eliminação.

9.9 Poderá o(a) candidato(a) fazer uso de recursos tecnológicos, bem como de quaisquer outros ainda que impresso, por exemplo: slides, planilhas ou outros documentos.

9.10 A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do(a) candidato(a) em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área de avaliação da vaga do Concurso e as metodologias didáticas para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior.

9.11 Serão disponibilizados aos candidatos(as) quadro branco, pincel, apagador, computador com vídeo, som e projetor.

9.12 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, incluindo

9.13 o uso da lousa ou quadro, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.

9.14 O(A) candidato(a) que ultrapassar o tempo de dez minutos no preparo de seus recursos, controlado pelo Presidente, será penalizado, em três décimos por minuto, a serem descontados na nota de cada membro da Banca Examinadora.

9.15 A Prova Didática consistirá na apresentação de uma aula, sobre o tema sorteado no dia anterior, com a duração máxima de quarenta minutos.

9.16 O(A) candidato(a) que ultrapassar o tempo de quarenta minutos na apresentação de uma aula, controlado pelo Presidente, será penalizado, em um ponto por minuto, a serem descontados na nota de cada membro da Banca Examinadora.

9.17 O(A) candidato(a) será interrompido ao alcançar sessenta minutos de apresentação.

9.18 Ao término da apresentação do(a) candidato(a), o Presidente da Banca Examinadora informará o tempo registrado de aula, bem como, se for o caso, os minutos excedentes.

9.19 A pontuação da Prova Didática, atribuída por cada avaliador, será o somatório das notas de cada critério, totalizando valor na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

9.20 Será eliminado do Concurso o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 70,00 (setenta) pontos.

9.21 Durante a apresentação de um candidato(a), é vedada a presença dos demais concorrentes.



9.22 Ao público presente durante as Provas Didáticas não é permitida a utilização de telefone celular, câmeras fotográficas e/ou de vídeo, gravadores ou outros equipamentos eletroeletrônicos, bem como manifestações de apreço ou desapeço. A recusa em atender o disposto neste artigo será impedimento para a permanência no local da prova.

9.23 Os interessados em acompanhar a Prova Didática terão de assinar Termo de Ciência e Compromisso.

9.24 A recusa em atender ao disposto neste artigo será impedimento para a permanência no local da Prova Didática.

9.25 Iniciada a Prova Didática, não haverá possibilidade de ingresso de qualquer pessoa no local de prova.

10. DA FASE 4 - ANÁLISE CURRICULAR CONJUNTA - ADERÊNCIA E TÍTULOS (peso 3)

10.1 A Fase 4 unifica a Análise de Aderência Curricular e a Prova de Títulos em uma única etapa de avaliação curricular conjunta, realizada ao final do certame, com caráter estritamente classificatório.

10.2 A avaliação curricular será dividida em duas análises distintas de pontuação:

10.2.1. A primeira análise (Aderência Curricular - peso 2) avaliará a produção acadêmica, técnica e profissional DIRETAMENTE RELACIONADA à disciplina ou em suas GRANDES ÁREAS correlatas, conforme Anexo VII, valendo até 100 (cem) pontos.

10.2.2. A segunda análise (Prova de Títulos - peso 1) avaliará as produções, aperfeiçoamento e atividades que NÃO ESTÃO nas grandes áreas correlatas, com valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme Anexo VIII.

10.3 A aderência não é eliminatória, mas confere maior pontuação (ênfase por peso) aos currículos aderentes às grandes áreas correlatas, por meio da fórmula final do concurso.

10.4 A Fase 4 terá como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do(a) candidato(a) em relação às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão universitária.

10.5 Todos os documentos anexados deverão estar legíveis e em formato “PDF”, e inseridos no local e ordem estabelecida no Google Forms, sob pena de não serem considerados.

10.6 A ausência de qualquer documento comprobatório implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) ao item avaliado na Prova de Títulos.

10.7 A Análise de Títulos somente será realizada para os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima nas fases anteriores.

10.8 A pontuação referente à Aderência e titulação, dentro da “grande área”, corresponderá a uma nota na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, com peso 2. Os Títulos e Produção, fora da área, corresponderá a uma nota na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, com peso 1; utilizando-se como parâmetro a Tabela de Pontuação constante no Anexo VIII.

10.9 Para efeito de contabilização de títulos de Mestrado ou Doutorado em Direito obtidos em instituições de ensino nacionais, somente serão considerados aqueles comprovados por meio de Diploma ou de Ata de Defesa.

10.10 Para efeito de contabilização de títulos de Mestrado ou Doutorado obtidos em instituições estrangeiras, somente serão considerados aqueles comprovados por meio de diploma revalidado por instituição nacional.

10.11 Para efeito de contabilização de estágio pós-doutoral, somente serão considerados aqueles concluídos e comprovados por meio de Certificado ou Declaração da instituição de realização.

10.12 No caso de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, produção científica, produção técnica ou tecnológica, experiência técnica-profissional, somente serão pontuados aqueles que tenham sido realizados nos últimos cinco anos, incluindo-se o ano da realização das Provas.

10.13 Para efeito de pontuação da produção científica em periódicos, a Banca Examinadora deverá utilizar a classificação *Qualis* oficial de periódicos do quadriênio 2021-2024 - <https://sucupira->



legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/avaliacao/consultaFichaAvaliacao.jsf

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 Após a realização de todas as fases do Concurso, a Banca Examinadora deverá se reunir, para apurar e divulgar a nota final dos candidatos(as), na escala de 0,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos.

11.2 $NF = [Fase\ 1 - Dissertação\ (máx.\ 100\ pts) \times 2] + [Fase\ 2 - Projeto\ Extensionista\ (máx.\ 100\ pts) \times 1] + [Fase\ 3 - Prova\ Didática\ (máx.\ 100\ pts) \times 4] + [Fase\ 4 - Aderência\ (Grande\ Área)\ (máx.\ 100\ pts) \times 2] + [Fase\ 4 - Títulos\ (Fora\ da\ Área)\ (máx.\ 100\ pts) \times 1]$.

11.3 Em caso de empate na Nota Final dos(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.3.1. Se idosos, idade mais elevada nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

11.3.2. Maior pontuação na Prova de Aderência e de Títulos;

11.3.3. Maior pontuação na Prova Didática;

11.3.4. Maior pontuação na Prova de Dissertação;

11.3.5. Maior número de pontos em produção científica;

11.3.6. Maior número de pontos em anos de atividades do Magistério Superior; e

11.3.7. Maior idade.

11.4 Ao final da sessão de apuração do resultado final, a Presidência da Comissão do Concurso Público divulgará, no sítio eletrônico da FDF, a relação dos(as) candidatos(as) aprovados em ordem do número de inscrição com a respectiva pontuação.

11.5 O Diretor da FDF homologará os resultados finais após o prazo recursal, mediante a publicação de Edital no sítio eletrônico da FDF e no Diário Oficial do Município de Franca.

12. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT. O(A) candidato(a) aprovado(a) e regularmente convocado(a), observada a ordem de classificação, será inicialmente contratado(a) por prazo determinado, a título de experiência, pelo período e nas condições estabelecidas na legislação trabalhista, limitado a 90 (noventa) dias. Concluído satisfatoriamente o período de experiência, o contrato será convertido em contrato de trabalho por prazo indeterminado, nos termos do art. 160 do Regimento Interno da Faculdade de Direito de Franca — FDF, observadas as disposições das leis municipais aplicáveis à Autarquia, a validade do certame prevista no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, bem como o interesse público educacional e as finalidades institucionais da FDF.

12.2 A contratação do Professor Universitário observará o Plano de Carreira de cada docente titular e o Regimento Interno, e de acordo com a legislação em vigor, inclusive a Lei Complementar Municipal n. 1, de 24/7/1995, e suas alterações, Plano de Carreira Docente, no que lhe for pertinente, e as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 O(A) candidato(a) terá o prazo 3 (três) dias, contados da publicação de cada ato contido no Anexo IX, para apresentar recurso à Presidência da Comissão de Concurso Público, que o apreciará no mesmo prazo.

13.2 O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do e-mail: direitofranca@direitofranca.br.

14. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 O prazo para impugnar o edital será de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia da publicação.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO



15.1 O prazo de validade do Concurso Público será de dois anos, podendo ser renovado por igual período (o mesmo prazo, ou seja, por mais dois anos), desde que motivado pela autoridade competente da FDF.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os(As) candidatos(as) receberão, via e-mail fornecido no ato da inscrição, o seu número no certame, sendo que todas as demais comunicações e informações relativas ao presente, constarão no sítio da FDF.

16.2 Às pessoas com deficiência (PcD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei n. 7.853/89 e pelo Decreto n. 9.508/18, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

16.3 O(A) candidato(a) a ser empossado deverá realizar exames admissionais, que serão custeados pela FDF.

16.4 É responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizado seu contato junto à Faculdade de Direito de Franca. A FDF não se responsabilizará por alteração cadastral do(a) candidato(a) que não for previamente comunicada por e-mail enviado à direitofranca@direitofranca.br, em qualquer momento durante o prazo de validade do Concurso.

16.5 Não serão fornecidos ao(à) candidato(a) cópia ou demais documentos de controle interno desta Faculdade, bem como documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Município.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental da Faculdade de Direito de Franca.

17. DA PUBLICIDADE OFICIAL

17.1 Todos os atos do presente procedimento serão publicados no mural da Secretariada Faculdade de Direito de Franca, localizada na Avenida Major Nicácio, n. 2.377, Bairro São José, Franca – SP, e no sítio eletrônico www.direitofranca.br.

17.2 O extrato de edital, a convocação e o resultado final serão também publicados no “D.O.M” - Diário Oficial do Município de Franca/SP, o que poderá ocorrer em conjunto com o ato de homologação.

Franca/SP, 11 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

PROF. DR. JOSÉ SÉRGIO SARAIVA
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO I
DO QUADRO DE VAGAS E DO PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA

VAGAS	DEPARTAMENTO	DISCIPLINA	PERÍODO	LINK DE ACESSO
1	Formação Fundamental	Fundamentos Sôcio-Antropológicos do Direito	Diurno/Noturno (36h/aula semestrais)	https://direitofranca.br/media/attachments/2026/07/15/2026-fundamentos-socioantropologico-do-direito---dr.-acir-de-matos-gomes.pdf
	Formação Fundamental	Metodologia da Pesquisa	Diurno/Noturno (36h/aula semestrais)	https://direitofranca.br/media/attachments/2025/04/24/fundamentos-psicologicos-e-metodologicos-do-direito---plano-de-ensino-2025---dr.-marcelo-toffano.pdf

Franca/SP, 11 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
PROF. DR. JOSÉ SÉRGIO SARAIVA
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO II
DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
RG: _ CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade / Estado / CEP: _____
Telefone: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____

Com a documentação exigida no Edital n. 18/2026, vem requerer inscrição para o preenchimento de vaga de professor universitária da carreira docente do Departamento de Direito _____ para a disciplina de _____.

Declaro, para todos os fins de direito, que tenho ciência de participarei do presente certame da FDF, e que minha aprovação assegura direito, mediante regime de contratação celetista, por meio de regular processo administrativo.

Declaro, ainda, ter conhecimento e aceitação das condições do Concurso Público em epígrafe, estabelecidos no Edital n. 18/2026 e, sendo por meio de procuração simples, ratifico integralmente minha ciência e a aceitação a todos os termos, inclusive sendo certo e ciente o envio dos meus dados pessoais, obrigando-se a FDF pela adoção das medidas de segurança da informação aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas e, ainda, pela criação de banco de dados para controle dos pedidos dos titulares dos dados (acesso, confirmação, anonimização, consentimento, dentre outros), atendendo-se aos princípios gerais previstos no art. 6º, da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n.º 13.709/2018, ou outro que couber, mediante revisão e criação de documentos (contratos, termos, políticas) para uso interno e externo do Processo Seletivo.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Franca/SP, _____ de _____ de 2026.

Nome:
CPF:



ANEXO III
DO REQUERIMENTO E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Nome do(a) candidato(a) :		
RG:	CPF:	
Necessidade do(a) candidato(a) :		
() Ledor de Provas.() Transcritor. () Acesso e mesa para cadeirante.() Prova ampliada. () Tempo adicional para a realização da prova (anexar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99). () Espaço para amamentação (anexar certidão de nascimento da criança). () Prorrogação do início das provas no sábado para o domingo (anexar declaração de sabatista emitida pela Igreja) () Outros. Especificar:		
_____ Assinatura do(a) candidato(a)		

Franca/SP, 11 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
PROF. DR. JOSÉ SÉRGIO SARAIVA
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO IV
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DISSERTAÇÃO (FASE 1)

Os critérios utilizados para avaliação da prova de dissertação tomam por base as regras básicas estabelecidas no Edital, observando-se o limite máximo de 100 (cem) pontos, com ênfase na coerência e precisão da dissertação segundo o ponto apresentado ao (à) candidato(a), avaliados por três examinadores, integrantes da Banca Examinadora.

Assim, são estabelecidas as seguintes **categorias e pontuações máximas**:

CATEGORIA	Nota: Examinador I	Nota: Examinador II	Nota: Examinador III
I - Precisão Técnica Jurídica dos Institutos, segundo a área, subárea e a disciplina de Direito. Máximo: 30 pontos Limite de Justificativa: 21 pontos			
II – Abordagem dos pontos imprescindíveis em relação ao tema apresentado para desenvolvimento. Máximo: 30 pontos Limite de Justificativa: 21 pontos			
III - Atualização do(a) candidato(a) em Relação à jurisprudência pertinente, segundo o ponto apresentado ao(a) candidato(a) . Máximo: 20 pontos Limite de Justificativa: 14 pontos			
IV - Clareza, Compreensão e Coerência da Dissertação, segundo o ponto apresentado ao (a) candidato(a) . Máximo: 20 pontos Limite de Justificativa: 14 pontos			
TOTAL			
OBS:	As notas de cada critério que ficarem abaixo de 70% do valor atribuído, deverão ser justificadas pelo examinador.		
Justificativas Examinador I			
Justificativas Examinador II			
Justificativas Examinador III			

Franca/SP, 11 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
PROF. DR. JOSÉ SÉRGIO SARAIVA
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO V
REGRAS MÍNIMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO EXTENSIONISTA (FASE 2)

O Projeto de Atividades Extensionistas (Fase 2) deve evidenciar uma proposta de interação entre a Instituição de Ensino Superior e a comunidade externa, com aplicação prática do conhecimento jurídico.

O projeto deve prever carga horária de 55 (cinquenta e cinco) horas e será avaliado em uma escala de 0 a 100 pontos, conforme os critérios abaixo:

Requisitos Mínimos / Critérios de Avaliação	Descrição do que deve ser abordado	Pontuação Máxima
1. Justificativa e Relevância Social	Demonstração clara do problema social a ser enfrentado e da relevância da intervenção jurídica proposta para a comunidade local.	20 pontos
2. Objetivos e Público-Alvo	Definição precisa dos objetivos gerais e específicos, bem como a identificação e quantificação do público-alvo a ser beneficiado.	20 pontos
3. Metodologia e Viabilidade	Descrição das etapas de execução do projeto, dos métodos e estratégias de abordagem a serem empregados, dos recursos materiais, humanos e institucionais necessários, da estimativa de custos e da viabilidade de sua implementação no limite da carga horária total de 55 (cinquenta e cinco) horas.	20 pontos
4. Envolvimento Discente (Indissociabilidade)	Forma de integração dos alunos da graduação ao projeto, contemplando a efetiva articulação entre ensino, pesquisa e extensão; número de discentes envolvidos; definição das atividades a serem por eles desempenhadas; e compatibilidade da participação no projeto com os horários de aula e demais atividades acadêmicas.	20 pontos
5. Resultados e Impactos Esperados	Métricas de avaliação do sucesso do projeto e os impactos transformadores previstos para a comunidade e para a formação dos alunos.	20 pontos

Observação: A não entrega do Projeto Extensionista implicará em nota zero nesta fase, mas não acarretará a eliminação automática do(a) candidato(a) do certame.

Franca/SP, 11 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

PROF. DR. JOSÉ SÉRGIO SARAIVA
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO VI
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (FASE 3)

Os critérios utilizados para avaliação da prova didática tomam por base as regras básicas estabelecidas no Edital, observando-se o limite máximo de 100 (cem) pontos, com ênfase nas técnicas pedagógicas utilizadas e na coerência do plano de aula apresentado, utilizando-se o prazo máximo de até 40 (quarenta) minutos, segundo o ponto sorteado pelo(a) candidato(a), avaliados por três examinadores, integrantes da Comissão de Avaliação.

Assim, são estabelecidas as seguintes **categorias e pontuações máximas**:

CATEGORIA	Nota: Examinador I	Nota: Examinador II	Nota: Examinador III
I – Plano de aula apresentado e sua coerência com as técnicas pedagógicas utilizadas pelo(a) candidato(a) para ministrar a aula, segundo o ponto sorteado. Máximo: 10 pontos Limite de Justificativa: 7 pontos			
II - Organização da gestão do tempo e da ritmagem da aula. Máximo: 10 pontos Limite de Justificativa: 7 pontos			
III - Recursos didáticos (multimídia, aula dialogada, problematização do conteúdo abordado, textos para leitura, exercícios, etc). Máximo: 10 pontos Limite de Justificativa: 7 pontos			
IV – Conteúdo (qualidade e atualidade das informações) Máximo: 30 pontos Limite de Justificativa: 14 pontos			
V – Didática (forma de exposição do tema, que facilite o processo de ensino e aprendizagem) Máximo: 30 pontos Limite de Justificativa: 21 pontos			
VI - Técnicas de verificação imediata do ensino. Máximo: 10 pontos Limite de Justificativa: 7 pontos			
TOTAL			
OBS:	As notas de cada critério que ficarem abaixo de 70% do valor atribuído, deverão ser justificadas pelo examinador.		



Justificativas Examinador I	
Justificativas Examinador II	
Justificativas Examinador III	

Franca/SP, 11 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

PROF. DR. JOSÉ SÉRGIO SARAIVA
Diretor da Faculdade de Direito de Franca



ANEXO VII
REGRAS DE CÔMPUTO E AVALIAÇÃO DE ANÁLISE POR ADERÊNCIA CURRICULAR (PARTE INTEGRANTE DA FASE 4)

Para garantir um espectro adequado de enquadramento da aderência, serão considerados os títulos, produções e experiências correlatos à GRANDE ÁREA na qual a disciplina se insere, conforme a tabela abaixo:

Disciplina Objeto do Concurso (Área)	Grande Área Correlata para Enquadramento
Fundamentos Sócio-antropológicos do Direito	Sociologia Jurídica, Antropologia Jurídica, Filosofia do Direito, Teoria do Direito
Metodologia de Pesquisa	Metodologia da Pesquisa Científica, Metodologia do Ensino Superior, Epistemologia Jurídica

Critério de Avaliação (na Área e Grande Área Correlata)			
GRUPO I			
TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR			
Sub-grupo	Descrição	Valor	Total
A	Titulação na grande área (não cumulativa, exceto para pós-doutorado)		
	Mestrado.	4	
	Doutorado.	14	
	Pós-doutorado.	6	
	Subtotal Grupo I – A (máximo de 20 pontos)		
B	Docência (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)		
	Docente em exercício efetivo do magistério superior em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Direito, em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo (máximo 18 pontos) ¹¹ .	2,0 por cada mês	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior no curso de graduação e/ou pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito, em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo (máximo 8 pontos).	1 por cada mês	
	Experiência técnica-profissional na área ou grande área correlata, por empresa ou experiência por ano de trabalho com comprovação de carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, processo ou outro documento (máximo 4 pontos).	0,5 por cada mês	
	Subtotal Grupo I – B (máximo de 30 pontos)		
Total Grupo I (A+B) (máximo de 50 pontos)			
GRUPO II			
PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
A	Artigos publicados em periódicos científicos especializados – fazer juntada da avaliação quadrienal 2021-2024 retirada pela plataforma Sucupira nos últimos 5 anos, limitado a 5 artigos - https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/avaliacao/consultaFichaAvaliacao.jsf		
	Produção científica qualificada QUALIS A1, por artigo.	4	
	Produção científica qualificada QUALIS A2, por artigo.	3	
	Produção científica qualificada QUALIS A3, por artigo.	2	

¹¹Nos exatos termos do art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.



	Produção científica qualificada QUALIS A4, por artigo.	1	
	Subtotal Grupo II – A (máximo de 20 pontos)		
B	Livros e Capítulos de Livros² (nos últimos cinco anos e comprovação somente com cópia da capa, contracapa ficha catalográfica e sumário, não sendo necessária a digitalização do livro completo)		
	Livro publicado na área da disciplina escolhida; por livro, limitado a 2.	4	
	Capítulos de livros publicados na área da disciplina, por capítulo, limitado a 2.	2	
	Subtotal Grupo II – B (máximo de 12 pontos)		
C	Orientações e participação em Bancas Examinadoras (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando)		
	Orientação de tese de Doutorado, já concluída (no máximo 2).	3	
	Orientação de dissertação de Mestrado, já concluída (no máximo 2).	2	
	Orientação de monografia de curso de especialização ou MBA, já concluída (no máximo 2).	1	
	Orientação de projeto de iniciação científica (PIBIC), projeto de extensão universitária (PIBEXT), iniciação à docência (PIBID), já concluído (no máximo 2).	1	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, já concluída (no máximo 4).	0,5	
	Participação em Bancas Examinadoras de tese de Mestrado, Doutorado ou de Livre Docência (no máximo 4).	0,5	
	Subtotal Grupo II – C (máximo de 18 pontos)		
	Total Grupo II (A+B+C) (máximo de 50 pontos)		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS TÍTULOS POR ADERÊNCIA: 100 pontos		

Franca/SP, 11 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

PROF. DR. JOSÉ SÉRGIO SARAIVA
Diretor da Faculdade de Direito de Franca

² Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do concurso.



ANEXO VIII
DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS NAS DEMAIS ÁREAS
(PARTE INTEGRANTE DA FASE 4)

Critério de Avaliação (nas demais áreas)			
GRUPO I			
TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR			
Sub-grupo	Descrição	Valor	Total
A	Titulação (não cumulativa, exceto para pós-doutorado)		
	Mestrado.	4	
	Doutorado.	14	
	Pós-doutorado.	6	
	Subtotal Grupo I – A (máximo de 20 pontos)		
B	Docência (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)		
	Docente em exercício efetivo do magistério superior em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Direito, em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo (máximo 14 pontos) ³¹ .	2,0 por cada mês	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior no curso de graduação e/ou pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito, em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo (máximo 6 pontos).	1 por cada mês	
	Subtotal Grupo I – B (máximo de 20 pontos)		
C	Atividades Administrativas e Representação (comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)		
	Exercício de Cargos de Direção em atividades de administração acadêmica, em Instituição de Ensino Superior, por no mínimo 1 ano.	4	
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por no mínimo 1 ano.	3	
	Coordenação de Comissão ou Comitê de área na CAPES, CNPq, FINEP ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo 1 ano.	2	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo 1 ano.	1	
	Subtotal Grupo I – C (máximo de 10 pontos)		
Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 50 pontos)			
GRUPO II			
PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
A	Artigos publicados em periódicos científicos especializados – fazer juntada da avaliação quadrienal 2021-2024 retirada pela plataforma Sucupira nos últimos 5 anos, limitado a 5 artigos - https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/avaliacao/consultaFichaAvaliacao.jsf		
	Produção científica qualificada QUALIS A1, por artigo.	4	
	Produção científica qualificada QUALIS A2, por artigo.	3	

³¹Nos exatos termos do art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.



	Produção científica qualificada QUALIS A3, por artigo.	2	
	Produção científica qualificada QUALIS A4, por artigo.	1	
Subtotal Grupo II – A (máximo de 20 pontos)			
B	Livros e Capítulos de Livros⁴ (nos últimos cinco anos e comprovação somente com cópia da capa, contracapa ficha catalográfica e sumário, não sendo necessária a digitalização do livro completo)		
	Livro publicado na área da disciplina escolhida; por livro, limitado a 2.	4	
	Capítulos de livros publicados na área da disciplina, por capítulo, limitado a 2.	2	
	Subtotal Grupo II – B (máximo de 12 pontos)		
C	Orientações e participação em Bancas Examinadoras (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando)		
	Orientação de tese de Doutorado, já concluída (no máximo 2).	3	
	Orientação de dissertação de Mestrado, já concluída (no máximo 2).	2	
	Orientação de monografia de curso de especialização ou MBA, já concluída (no máximo 2).	1	
	Orientação de projeto de iniciação científica (PIBIC), projeto de extensão universitária (PIBEXT), iniciação à docência (PIBID), já concluído (no máximo 2).	1	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, já concluída (no máximo 4).	0,5	
	Participação em Bancas Examinadoras de tese de Mestrado, Doutorado ou de Livre Docência (no máximo 4).	0,5	
Subtotal Grupo II – C (máximo de 18 pontos)			
Total Grupo II (A+B+C) (máximo de 50 pontos)			
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS:			
100			

Franca/SP, 11 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

PROF. DR. JOSÉ SÉRGIO SARAIVA
Diretor da Faculdade de Direito de Franca

⁴ Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do concurso.



ANEXO IX
DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
11/08/2026	Publicação do Edital
11/08/2026 a 23/08/2026 às 23h59	Período de Inscrições
27/08/2026	Divulgação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas
28/08/2026 a 30/08/2026 até 23h59	Período de recurso da Divulgação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas
01/09/2026	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas
03/09/2026 às 09 horas	Realização da Prova de Dissertação (FASE 1) – Sala de Pós-graduação, 1º andar - Unidade II FDF
21/09/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Dissertação
22/09/2026 a 24/09/2026 até 23h59	Período de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Dissertação
28/09/2026	Divulgação do Resultado definitivo da Prova de Dissertação
29/09/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise dos Projetos de Atividades Extensionistas (FASE 2)
30/09/2026 a 02/10/2026 até 23h59	Período de Recurso do Resultado Preliminar da Análise dos Projetos de Atividades Extensionistas (FASE 2)
19/10/2026	Divulgação do Resultado definitivo da Análise dos Projetos de Atividades Extensionistas (FASE 2)
18/11/2026 às 08h30	Sorteio Presencial da Ordem de Apresentação dos(as) candidatos(as) para a Prova Didática – Sala de Pós-graduação 2 , 1º andar - Unidade II FDF
24/11/2026 às 09h00	Sorteio na forma presencial dos pontos dos(as) candidatos(as) para a disciplina de Fundamentos Sócio-Antropológicos do Direito e de Metodologia da Pesquisa - Prova Didática de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 2 , 1º andar - Unidade II FDF
25/11/2026 à partir das 08 horas	Prova Didática presencial da disciplina de Fundamentos Sócio-Antropológicos do Direito e de Metodologia da Pesquisa para os(as) candidatos(as) de 1 a 7 da ordem de apresentação – Sala de Pós-graduação 1 , 1º andar - Unidade II FDF
10/12/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Didática (FASE 3)
11/12/2026 a 13/12/2026	Período de recurso do Resultado Preliminar da Prova Didática
15/12/2026	Divulgação do Resultado definitivo da Prova Didática (FASE 3)
17/12/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Aderência e Títulos
18/12/2026 a 20/12/2026 até às 23h59	Período de recurso do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos
12/01/2027	Divulgação do Resultado Final



18/01/2027	Homologação do Resultado Final
-------------------	---------------------------------------

Franca/SP, 11 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

PROF. DR. JOSÉ SÉRGIO SARAIVA
Diretor da Faculdade de Direito de Franca